



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 07/2002

EMENTA: - Dispõe sobre as Prestações de Contas do Poder Executivo e Poder Legislativo de Ivaiporã, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2000.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, em observância ao disposto no art. 31, §§ 1º. e 2º. da Constituição Federal, combinado com art. 19, Inciso V da Lei Orgânica do Município e em consonância com o art. 175 e seus §§, bem como, art. 176 a 181 do Regimento Interno, Promulga o seguinte:

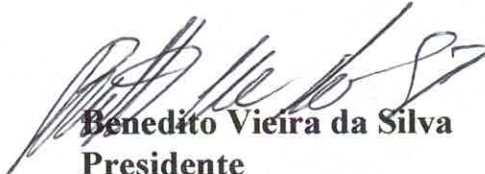
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – Adota o Parecer Prévio nº. 474/02, Acórdão nº. 3.881/2002 e Resolução nº. 7.502/2002 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, onde **APROVA, com ressalvas**, as Contas do Poder Executivo do Município e Poder Legislativo de Ivaiporã, Estado do Paraná, referentes ao exercício financeiro de 2000.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

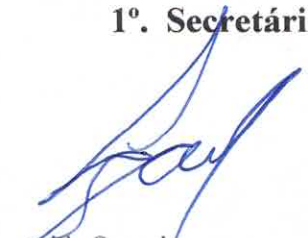
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dois.


Benedito Vieira da Silva
Presidente

Mario Hort
1º. Secretário

Menjon/.*


Leonil Garcia
2º Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 07/2002

EMENTA: - Dispõe sobre as Prestações de Contas do Poder Executivo e Poder Legislativo de Ivaiporã, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2000.

PARECER

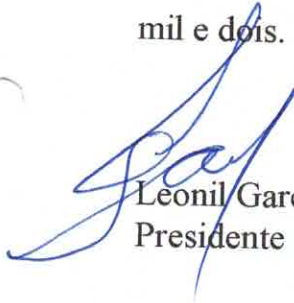
A Comissão acima mencionada, ao analisar o Projeto de Decreto Legislativo nº. 07/2002, em pauta, concluiu ser a mesmo lógico, constitucional e esta redigida dentro das normas e regras gramaticais, não cabendo neste aspecto nenhum reparo a fazer.

A Comissão emite Parecer favorável a sua aprovação.

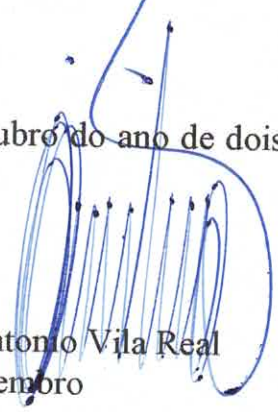
É o Parecer.

Sala das Sessões, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois

mil e dois.


Leonil Garcia
Presidente


Cyro Fernandes Corrêa Junior
Relator


Antonio Vila Real
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS PARECER

SÚMULA: - Dispõe sobre as Prestações de Contas do Poder Executivo e Poder Legislativo de Ivaiporã, Estado do Paraná, referentes ao exercício financeiro de 2000.

A Comissão de Finanças e Orçamentos desta Casa de Leis, após examinarem a documentação anexa ao Parecer Prévio nº. 474/02, Acórdão nº. 3.881/2002 e Resolução nº. 7.502/2002, exaram o seguinte:

PARECER

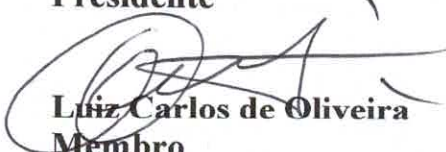
A Comissão de Finanças e Orçamentos, após minuciosos exames técnicos e administrativos, **APROVA, com ressalvas**, as Contas do Poder Executivo Municipal e Poder Legislativo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2000, conforme Parecer Prévio nº. 474/02, Acórdão nº. 3.881/2002 e Resolução nº. 7.502/2002, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referentes ao exercício financeiro de 2000.

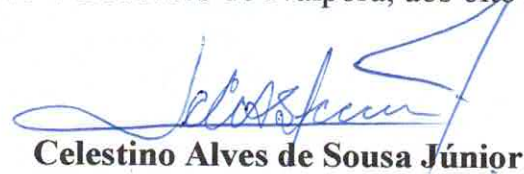
E, no aguardo da decisão soberana do Nobre Plenário, emitir-se-á através da Mesa Diretora o competente Decreto Legislativo, dispondo sobre as referidas Contas do exercício financeiro do ano de 2000.

É O PARECER.

Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dois.

Hélio Cruz Leão
Presidente


Luiz Carlos de Oliveira
Membro


Celestino Alves de Sousa Júnior
Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS

SÚMULA: - Dispõe sobre as Prestações de Contas do Poder Executivo e Poder Legislativo de Ivaiporã, Estado do Paraná, referentes ao exercício financeiro de 2000.

A Comissão de Finanças e Orçamentos desta Casa de Leis, após examinarem a documentação anexa ao Parecer Prévio nº. 474/02, Acórdão nº. 3.881/2002 e Resolução nº. 7.502/2002, exaram o seguinte:

PARECER

A Comissão de Finanças e Orçamentos, após minuciosos exames técnicos e administrativos, são pela **NÃO APROVAÇÃO**, das Contas do Poder Executivo Municipal e Poder Legislativo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, referentes ao exercício financeiro de 2000, em virtude do Parecer Prévio nº. 474/02, Acórdão nº. 3.881/2002 e Resolução nº. 7.502/2002, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ter **APROVADO, com ressalvas**, as referidas contas, referentes ao exercício financeiro de 2000.

E, no aguardo da decisão soberana do Nobre Plenário, emitir-se-á através da Mesa Diretora o competente Decreto Legislativo, dispondo sobre as referidas Contas do exercício financeiro do ano de 2000.

É O PARECER.

Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois.


Hélio Cruz Leão
Presidente


Rui Moacir Gasparotto
Relator

Luiz Carlos de Oliveira
Membro